



PREFEITURA DO
CRATO




PREVICRATO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DO CRATO

PROF. 202

82

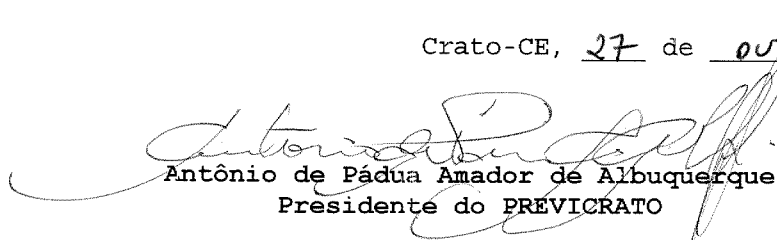


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

 ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO GOVERNO MUNICIPAL CNPJ: 07.587.975/0001-07 Largo Júlio Saraiva, S/Nº, Centro. CEP: 63.300-000 - Crato/ CE	TOMADA DE PREÇO Nº 2021.08.16.2.
	EXERCÍCIO: 2020 UNIDADE GESTORA: Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato - PREVICRATO - CNPJ: 12.903.772/0001-12
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PERTINENTE À ÁREA TÉCNICA DE DIREITO DO MERCADO DE CAPITALIS, CONSULTIVO E CONTENCIOSO, ESPECIALMENTE NAS ESTRUTURAS JURÍDICAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, JUNTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.	

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através do Fundo de Previdência Social do Município de Crato, na pessoa do seu Ordenador de Despesas, o Senhor **Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**, designado por meio da PORTARIA Nº. 0107019/2021-GP, de 01 de julho de 2021, para exercer o cargo de provimento em comissão de Presidente, e por sua vez Gestor do citado Órgão Orçamentário. Após deliberar acerca de todos os sucessivos atos praticados durante todo o transcorrer do processo administrativo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2021.08.16.2, com o objetivo da contratação do objeto acima citado, e, tendo em vista, haver a Comissão de Licitação, designada pela PORTARIA Nº 0501001/2021-GP, de 05 de janeiro de 2021, composta pelos servidores: VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Presidenta), RUTYELL RONEY RODRIGUES - (Membro) e CHARLES ANTÔNIO DÓRIA DO NASCIMENTO (Membro), ter garantido durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional da Isonomia, a fim de proporcionar iguais condições de disputa a todos os interessados, onde se pode verificar também que o mesmo foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Proibidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos, potencializando assim o caráter competitivo do certame, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal. Por assim ser, fica claro, inequívoco e explícito que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados no certame licitatório em questão, tanto na sua fase interna quanto na sua fase externa, portanto, eu, **Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**, Ordenadora de Despesas do Fundo de Previdência Social do Município de Crato, no exercício das minhas atribuições legais, na forma da Lei Nº 8.666/93, dou total fé aos atos da Comissão de Licitação, para tanto, venho através do presente termo, **HOMOLOGAR** o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **BRUNO BARRETO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 14.807.925/0001-53, totalizando sua proposta em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme proposta acostado aos autos.

Crato-CE, 27 de outubro de 2021.


Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
 Presidente do PREVICRATO